



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.491/2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO BELA
VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.491/2023, em 23 de **FEVEREIRO** de 2023, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE

Art. 1º - Fica denominada de "Romário Valim da Silva" a Quadra Poliesportiva do Bairro Bela Vista, situada na Rua Merentino Cândido de Souza, Amâncio Pimenta, Afonso Cláudio/ES, CEP 29600 000.

Parágrafo Único – Com o disposto no "caput" deste artigo fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Quadra Poliesportiva "ROMÁRIO VALIM DA SILVA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO BERGER COSTA
Presidente

Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo
faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova
e emendone a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 09 de 03 de 23.



Steward Berger Schultz
Vice-Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.491/2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “Romário Valim da Silva” a Quadra Poliesportiva do Bairro Bela Vista, situada na Rua Merentino Cândido de Souza, Amâncio Pimenta, Afonso Cláudio/ES, CEP 29600 000.

Parágrafo Único – Com o disposto no “caput” deste artigo fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Quadra Poliesportiva “ROMÁRIO VALIM DA SILVA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Afonso Cláudio/ES, 09 de março de 2023.

STEWAND BERGER SCHULTZ
Prefeito em Exercício

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340038003400330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

